



UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
COMUNICAÇÃO**

**EDITAL Nº01/2021 – CREDENCIAMENTO DOCENTE**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o **Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores** no âmbito do PPGC para o quadriênio 2021/2024. Este Edital foi aprovado na primeira reunião do colegiado de 2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para o ingresso dos docentes nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em **Comunicação**, vinculado ao **Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**.

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

1.1 O programa de Pós-Graduação em Comunicação, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece o curso de Mestrado em Comunicação. O PPGC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Comunicação a partir de duas linhas de pesquisa: Culturas Midiáticas Audiovisuais e Mídia, Cotidiano e Imaginário.

**2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 O credenciamento visa admitir docentes e/ou pesquisadores ao programa em duas categorias: Docentes Permanentes (docentes que desenvolvem atividades intensas e contínuas de ensino, pesquisa, extensão e gestão); e Docentes Colaboradores (docentes que desenvolvem atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão e gestão).

2.2 Os pré-requisitos necessários para o credenciamento são:

- a) Portador(a) de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Doutorado Acadêmico em programas reconhecidos pela CAPES;
- b) No caso de Docente Permanente, possuir vínculo ou convênio com a UFPB;
- c) Estar inscrito(a), como participante ou líder, em Grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição;
- d) Ter concluído no mínimo três orientações de TCC;
- e) Ter no mínimo 1 (uma) produção bibliográfica na área de Comunicação e Informação

no último quadriênio classificada no estrato qualificado do Documento de Área da CAPES. No caso de o(a) candidato(a) possuir uma única produção bibliográfica, esta não poderá ter sido publicada na revista do próprio PPGC.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de 23 de fevereiro a 10 de março de 2021 pelo e-mail [ppgcfpb@gmail.com](mailto:ppgcfpb@gmail.com).

3.3. A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato (a) preencher a documentação solicitada no item 4 deste edital. Os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser elaborados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato **PDF**.

3.4. A UFPB e o PPGC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição com a devida antecedência.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento à coordenação do programa, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Cópia do diploma de DOUTORADO;
- c) Cópia ou *link* do Currículo *Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios referentes ao último quadriênio, de acordo com os itens constantes na Tabela de Avaliação de Currículo (**ANEXO II**);
- d) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO II**) devidamente preenchida e comprovada pelo candidato. No ato do preenchimento da tabela, o(a) candidato(a) poderá associar a sua produção bibliográfica ao Qualis de maior estratificação, considerando duas opções como referência: (1) avaliação da CAPES referente ao último quadriênio (2016-2020); (2) nova proposta de Qualis/CAPES disponível em: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticias\\_desc.jsf?lc=pt&id=1890&noticia=195113092](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=pt&id=1890&noticia=195113092)

- e) Projeto de pesquisa devidamente identificado, com título e nome do candidato. Os Projetos de Pesquisa devem incluir, no mínimo, os seguintes itens: I) Título e indicação da linha de pesquisa; II) Introdução, III) Justificativa IV) Objetivos, V) Revisão preliminar da literatura; VI) Metodologia, VII) Cronograma e VIII) Referências Bibliográficas. Digitação em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

4.2. Para comprovar as produções qualificadas, os(as) interessados(as) deverão anexar:

- f) No caso de artigo em periódico, cópia da primeira página do artigo, desde que conste o título do artigo, o nome do autor, o resumo e a referência do periódico (título, volume, ano, e número de páginas);
- g) No caso de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo ISBN), conselho editorial e sumário;
- h) No caso de capítulo de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo ISBN), conselho editorial, sumário do livro e cópia da primeira página do capítulo contendo os nomes dos autores;
- i) No caso de trabalhos em anais de evento, cópia da primeira página do trabalho (desde que conste o título, o nome do autor), o título, local e ano do evento, instituição promotora, ISSN ou ISBN.

4.3. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação / reconsideração / recurso.

4.4. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá a Coordenação do PPGC. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á pela secretaria do Programa no seu site: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1890](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890)

4.5. O(a) interessado(a) disporá de 2(dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio de preenchimento do **ANEXO III** que deverá ser enviado para o e-mail [ppgcuufpb@gmail.com](mailto:ppgcuufpb@gmail.com). Após esse período não será aceita nenhuma contestação.

4.6. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

4.7. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão.

4.8. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos(as) candidatos(as), caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

## **5. DAS VAGAS**

5.1. O PPGC oferece até 05 vagas para o credenciamento de DOCENTE PERMANENTE.

5.2. O PPGC oferece vagas para o credenciamento de DOCENTE COLABORADOR até que atenda ao limite de 30% do corpo docente permanente.

5.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as condições mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado conforme descrito abaixo:

### **Primeira fase**

Análise documental (eliminatória)

Nesta fase, a comissão avaliará a adequação da produção curricular apresentada pelo(a) candidato(a) a partir do que rege este edital e do que dispõe o Documento de Área de Comunicação e Informação na CAPES.

Análise do projeto de pesquisa (eliminatória)

Nesta fase, a comissão avaliará a adequação do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) com base na área de concentração e nas linhas de pesquisa do PPGC.

### **Segunda fase**

Análise do Currículo (classificatória):

Será avaliada a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base nas atividades desenvolvidas, tendo como referência o Currículo Lattes.

As notas da segunda fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO II), conforme os seguintes procedimentos:

- 1) Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação.
- 2) Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

6.2. As notas da Análise do Currículo serão calculadas com duas casas decimais.

6.3. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(as) candidatos(as), a nota final da Análise do Currículo.

6.4. Em caso de empate, a comissão avaliará todo o currículo do(a) candidato(a) para avaliar a trajetória completa do(a) pesquisador(a). Se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

## **7. DO RESULTADO**

7.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que não for eliminado na primeira fase da seleção e obtiver pontuação do currículo dentro da disponibilidade de vagas do programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **8. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita mediante lista de aprovados no *website* [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1890](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890)

## **9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

9.1. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

9.2. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.

9.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGC por e-mail [ppgcufpb@gmail.com](mailto:ppgcufpb@gmail.com) em arquivo no **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**.

9.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e serão respondidos até 10 (dez) dias úteis subsequente ao término do prazo de reconsideração.

9.5. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1890](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890)

9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado final dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.

9.9. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos docentes aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, terá ampla divulgação e o novo colegiado entrará em imediato funcionamento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações no processo de seleção, divulgando, no *website* do Programa, as alterações para realização das atividades previstas.

11.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

## **12. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS**

Lançamento do edital: 12 de fevereiro de 2021

Prazo para impugnação do edital: 12 a 20 de fevereiro de 2021

Resultado da análise da impugnação: 22 de fevereiro de 2021  
Inscrições: 23 de fevereiro a 10 de março de 2021

Resultado da primeira fase (análise documental e projeto de pesquisa): 12 de março de 2021  
Pedidos de reconsideração do resultado da primeira fase: 15 a 16 de março 2021  
Divulgação do resultado definitivo da primeira fase: 17 de março de 2021  
Resultado da segunda fase (análise curricular): 18 de março de 2021  
Pedidos de reconsideração do resultado da segunda fase: 19 a 22 de março 2021  
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase: 23 de março de 2021  
Divulgação do resultado preliminar da seleção: 24 de março de 2021  
Pedidos de recurso do resultado preliminar da seleção: 25 de março a 08 de abril de 2021  
Resultado dos pedidos de recurso do resultado final da seleção e resultado final da seleção:  
09 de abril de 2021

### **COMISSÃO**

Prof. Dr. Fellipe Sá Brasileiro (PPGC – UFPB)

Prof. Dr. Caroline Delevati Colpo (PPGC – UFPB)

Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves (PPGCI – UFPB)

Prof. Dr. Thiago Pereira Falcão  
**Coordenador do PPGC UFPB**

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no  
Processo de Credenciamento de Docentes 2021 do Programa de Pós-Graduação em  
Comunicação, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

## ANEXO II

<b>COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - UFPB</b>			
<b>EDITAL N. 01/2021 - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO – 2021</b>			
<b>PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO ACADÊMICA*</b>			
<b>OBS: A NÃO ENTREGA DESTA FICHA DE PONTUAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E <u>COMPROVADA</u> IMPLICARÁ EM ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Departamento/Centro/Universidade:</b>			
<b>Link do Currículo Lattes :</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>
<b>Artigos em periódicos</b>			
Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)	10,00	0	
Artigos em periódico com Qualis A2 (9,0 pontos por artigo)	9,00	0	
Artigos em periódico com Qualis A3 (8,0 pontos por artigo)	8,00	0	
Artigos em periódico com Qualis A4 (7,0 pontos por artigo)	7,00	0	
Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)	6,00	0	
Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)	5,00	0	
Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)	4,00	0	
Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)	3,00	0	
Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)	2,00	0	
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-Total</b>
(Serão considerados apenas os livros com ISBN)			
Autoria no Exterior (8,0 por livro)	8,00	0	
Co-autoria no Exterior (4,0 por livro)	4,00	0	
Autoria no País (5,0 por livro)	5,00	0	
Co-autoria no País (2,0 por livro)	2,00	0	
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no Exterior (3,0 por organização)	3,00	0	
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no país (2,0 por organização)	2,00	0	
Capítulos de livros publicados no Exterior (4,0 por capítulo)	4,00	0	
Capítulos de livros publicados no País (2,0 por capítulo)	2,00	0	
Tradução de livros (5,0 por tradução)	5,00	0	

<b>Trabalhos em anais de evento</b>			
Trabalho em anais de eventos internacional	5,00		0
Trabalho em anais de eventos nacional	3,00		0
<b>Orientações</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-Total</b>
Orientação de Doutorado (4,0 pontos por aluno)	4,00		0
Coorientação de Doutorado (2,0 pontos por aluno)	2,00		0
Orientação de Mestrado (3,0 pontos por aluno)	3,00		0
Coorientação de Mestrado (1,5 ponto por aluno)	1,50		0
<b>Orientação de Monografia (1,0 ponto por aluno – até 6,0 pontos)</b>	1,00		0

\* No ato do preenchimento da tabela, o(a) candidato(a) poderá associar a sua produção bibliográfica ao Qualis de maior estratificação, considerando duas opções como referência: (1) avaliação da CAPES referente ao último quadriênio (2016-2020); (2) nova proposta de Qualis/CAPES disponível em: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticias\\_desc.jsf?lc=pt&id=1890&noticia=195113092](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=pt&id=1890&noticia=195113092)

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado ao Edital nº 01/2021 do Programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal da Paraíba, ( ) Resultado da primeira fase (Análise documental e projeto de pesquisa), ( ) Resultado da segunda fase (Análise curricular), conforme fundamentação abaixo: (Redija seu recurso utilizando as regras deste Edital e resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente